



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

**LEI Nº 536, DE 23 DE JUNHO DE 1.993.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de ~~6~~-900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de remuneração de pessoal conforme convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional-especial de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

4.2. Ensino Fundamental

4120/08.42.1881.21 - Equipamentos e

Material Permanente.....6-900.000.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 23 de junho de 1.993

  
JOSE CARLOS SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura Municipal e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL, da cidade de Fernandópolis.

  
JOÃO AGRELI

ENCARREGADO DEP. ADMINISTRATIVO